

REGULAMENTO INTERNO - QUADRAS POLIESPORTIVAS
RICARDO MALMEGRIM GONÇALVES
SÃO CARLOS CLUBE - 2025

CAPÍTULO I - DO HORÁRIO

Art. 1º - De segunda – das 14h00 às 21h30
De terça a sábado – das 8h00 às 21h30
Domingo e feriados – das 7h00 às 20h30

§ 1º – A critério do Departamento de Esportes ou da Administração do Clube, os horários poderão sofrer alterações.

§ 2º – A prioridade de utilização das quadras é dos alunos (associados) durante as aulas ministradas pelos professores. Caso as quadras estejam livres, o uso será dividido entre crianças e adultos, seguindo o regulamento de cada modalidade.

CAPÍTULO II - DAS QUADRAS 1ª, 2ª E 3ª

Art. 2º - Quadras 1ª, 2ª e 3ª exclusivamente para a prática de futsal, vôlei, basquete e handebol.

Art. 3º - A utilização das quadras poderá ser alterada em função de campeonatos, torneios e festivais, mediante aviso prévio.

CAPÍTULO III - DOS USUÁRIOS

Art. 4º - São usuários das quadras todos os associados do São Carlos Clube, os professores no exercício das aulas com seus alunos, e convidados, estes últimos desde que acompanhados de sócios com o devido registro junto à secretaria do Clube.

§ 1º - A presença de convidados nas quadras só será permitida com a presença mínima de dois sócios.

§ 2º - Obrigatoriamente o sócio ou seu dependente responsável pelo seu convidado deverá estar presente no jogo junto com ele.

Art. 5º - Os personal trainers estão expressamente proibidos de utilizar as quadras para a realização de aulas particulares, seja para treinamento ou para qualquer modalidade esportiva. Ademais, não é permitido aos associados ministrar aulas de qualquer modalidade esportivas assim como organizar torneios e eventos similares. Tal atribuição é exclusiva do departamento de esportes, dos professores e dos colaboradores contratados pelo clube.

Art. 6º - É proibida a realização de aulas ou práticas similares por professores que não sejam funcionários do clube.

CAPÍTULO IV - UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS

Art. 7º - Os jogos podem ser em até 12 participantes.



Parágrafo único – As quadras poderão ser ocupadas por tempo indeterminado apenas se não houver outros associados aguardando para utilizá-los.

Art. 8º - A espera para a utilização das quadras será feita através de comunicação verbal aos associados que ocuparem o referida quadra. Esta comunicação será feita pelos próprios associados.

Art. 9º – Havendo participantes na espera: será permitido jogar 1 set ou 25 pontos no vôlei, 1 tempo de 25 minutos de bate bola no futsal, basquete e handebol.

Art. 10º - O time vencedor da primeira partida terá direito de jogar a segunda partida com o time que estiver na sequência da espera.

Art. 11º - Não é permitida a ocupação individual das quadras para treinamentos, como treino de saque ou arremesso, exceto quando não houver outros associados aguardando.

Art. 12º - Professores que não sejam funcionários do clube estão proibidos de ministrar aulas ou práticas similares nas quadras.

CAPÍTULO V - DA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Art. 13º - As quadras poderão ser interditadas em caso de chuva, raios ou relâmpagos, bem como para manutenção. Após o término da chuva ou da manutenção, as quadras serão vistoriadas e liberadas, garantindo a segurança e conservação do espaço.

Art. 14º - Usar somente calçados de solado de borracha flexível, sem travas ou cravos. É proibido jogar trajando roupas de banho (maiô, sunga ou biquíni) e calçado impróprio que danifique as quadras.

Art. 15º - É proibido apoiar objetos pontiagudos ou cortantes diretamente sobre o piso das quadras.

Art. 16º - É proibido comer dentro das dependências das quadras, assim como o consumo de bebidas nas quadras, salvo água e isotônicos.

Art. 17º - É proibida a utilização de copos e garrafas de vidro dentro das dependências das quadras.

Art. 18º - Após a utilização das quadras, os usuários devem descartar corretamente o lixo nas lixeiras disponíveis.

Art. 19º - As quadras poderão, a qualquer momento, serem interditadas para manutenção.

CAPÍTULO VI – DOS EVENTOS E COMPETIÇÕES

Art. 20º - As quadras poderão ser reservadas previamente para a realização de eventos sociais e culturais, competições oficiais, amistosas, torneios internos ou festivais, desde que autorizado pelo Diretor Geral de Esportes.



Art. 21º - É proibida a execução e/ou reprodução de músicas durante os jogos nas quadras, salvo em eventos organizados pelo clube, eventos sociais e culturais, atividades esportivas e torneios, desde que o volume do mesmo não interfira no bem-estar geral do quadro social.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - O uso das quadras deve obedecer ao tempo livre dos intervalos das atividades programadas para o espaço, são elas: bate bola e aulas de basquete, futebol e vôlei.

Art. 23º - As atividades e horários das aulas estão disponíveis para consulta no site do São Carlos Clube.

Art. 24º - Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento sem aviso prévio. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação e diretoria. As ocorrências de descumprimento das regras poderão ser encaminhadas à sindicância. Os associados envolvidos poderão ser punidos conforme o estatuto social.

O presente regimento entrará em vigor imediatamente à sua data de publicação.

Diretoria Geral de Esportes

